

APOIO EXTRAORDINÁRIO À RECUPERAÇÃO DA ATIVIDADE DOS OPERADORES ECONÓMICOS AFETADOS PELAS INTEMPÉRIES DE DEZEMBRO DE 2022

Ficha de Informação Síntese para Instrução da Candidatura

Âmbito de aplicação

O apoio é aplicável às entidades legalmente constituídas dedicadas a atividades industriais, de comércio, serviços e restauração, com estabelecimento no Concelho de Oeiras, que tenham sofrido danos em resultado das intempéries ocorridas em dezembro de 2022.

Elegibilidade

Para efeitos de concessão do apoio são elegíveis os operadores económicos, singulares ou coletivos, que reúnam as seguintes condições:

- Estabelecimento e atividade desenvolvida no concelho de Oeiras;
- Situação fiscal e contributiva regularizada perante a administração tributária e a segurança social;
- Não tenham dívidas ao Município de Oeiras;
- Não se encontrem em estado de insolvência, de liquidação ou cessação de atividade, nem tenham o respetivo processo pendente ou qualquer outra situação análoga;
- Sejam detentores de permissão administrativa necessária para o exercício da respetiva atividade;
- Não tenham beneficiado de qualquer auxílio estatal não reembolsável para o mesmo fim.

Elementos de Identificação

- Identificação do requerente;
- Sede ou domicílio fiscal;
- Número de identificação fiscal ou pessoa coletiva;
- Contactos (endereço de e-mail e telefone/telemóvel);
- Morada do estabelecimento afetado;
- Identificação permissão administrativa para exercício da atividade económica.

Documentos Instrutores

1. Certidão de Não Dívida à Segurança Social
2. Certidão de Não Dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira
3. Certidão do Registo Predial do Imóvel / respetivo código de acesso **ou** cópia do contrato de arrendamento / outro documento comprovativo de posse do Imóvel
4. Certidão do registo Comercial da Sociedade / Código de acesso à Certidão Comercial Permanente
5. Apólice de Seguro e respetivas condições particulares, e respetiva participação do sinistro à seguradora;

Ou

Apólice de Seguro e respetivas condições particulares comprovativas de que o seguro detido não cobre, no todo ou em parte, os prejuízos registados;

Ou

Declaração do requerente, sob compromisso de honra, em não é beneficiário de qualquer contrato de seguro que incida sobre o imóvel ou bens afetados;

Documentos comprovativos dos prejuízos sofridos nos stocks e bens afetos à atividade económica do estabelecimento

1. Lista de perdas por imparidade e/ou abates de bens destruídos com indicação dos bens, quantidades, preços unitários e valor;
2. Declaração de conformidade emitida por contabilista certificado
3. Comprovativo de reporte à Autoridade Tributária e Aduaneira
4. No caso dos requerentes não submetidos ao regime fiscal de contabilidade organizada devem apresentar: *
 - Relação dos prejuízos efetivamente sofridos;
 - Declaração sob compromisso de honra quanto a sua veracidade;
 - Elementos probatórios de que disponham para os comprovar (faturas de aquisição, provas de venda, registos fotográficos, outros documentos idóneos).

Documentos comprovativos dos prejuízos sofridos nos equipamentos afetos à atividade económica do estabelecimento

1. Listagem do inventário afetado, com valor de aquisição e valor atual;
2. Declaração emitida por contabilista certificado;
3. No caso dos requerentes não submetidos ao regime fiscal de contabilidade organizada devem apresentar: *
 - Relação dos prejuízos efetivamente sofridos;
 - Declaração sob compromisso de honra quanto a sua veracidade
 - Elementos probatórios de que disponham para os comprovar (faturas de aquisição, provas de venda, registos fotográficos, outros documentos idóneos)

*Em caso de dúvida quanto ao regime fiscal do requerente, pode ser promovida a consulta da respetiva informação empresarial simplificada (IES)

Documentos comprovativos dos prejuízos sofridos nos imóveis afetos à atividade económica do estabelecimento

- a. Memória descritiva das obras de reconstrução/conservação necessárias à reposição das condições de utilização do imóvel;
- b. Orçamento do custo das obras, sempre que tenham um valor igual ou inferior a 10.000€ ou três orçamentos quando as obras sejam de valor superior;
- c. Informação sobre o prazo de execução dos trabalhos
- d. No caso de o requerente ser arrendatário, declaração sob compromisso de honra, do proprietário do imóvel, em como não irá custear as obras.